Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE
OF.GPC.CIRCULAR.Nº.007.04.2017

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 83/2017

Mogi Guaçu, 11 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, anexa, cópia da Moção n° 07 de 2017, de autoria do Vereador Luís Zanco Neto e outros, aprovado em Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2017.

Apraz-me usar do ensejo para externar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador LUÍS ZANCO NETO
Presidente 2017-2018

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERSON ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

Nº do Protocolo: CMMG 11/04/2017 - 08:28:47 00828/2017

Rua José Colombo, 235 • Caixa Postal 233 • Cep 13840-065 • Telefax: (19) 3851-6100
E-mail: cmmguacu@dglnet.com.br • Home Page: www.camaramogiguacu.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 07 , DE 2.017

Assunto:- Propõe repúdio da CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU contra a PEC Nº 287/2017, que propõe a Reforma da Previdência Social, apresentada pelo Presidente Michel Temer ao Congresso Nacional.

APROVADO
Sala "Ulysses Guimarães" 10/04/17
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que a Previdência Social não está quebrada. Ela integra o sistema de Seguridade Social, que engloba Previdência, Assistência Social e Saúde, estabelecido pela Constituição. Ao somar os recursos do sistema, sobra dinheiro para aposentadoria justa. Em 2014, sobrou R$ 55,7 bilhões e, em 2015 R$ 11,2 bilhões. Ou seja, a propaganda do governo quer enganar a classe trabalhadora e a sociedade, ao mostrar só a parte do orçamento da Previdência.

Considerando que o governo usa um mecanismo chamado Desvinculação de Receitas da União (DRU), que retira parte do orçamento da Seguridade Social para outros fins que não os programas sociais e as aposentadorias. Para agravar o cenário, o Congresso Nacional aprovou, em setembro de 2016, uma Emenda Constitucional que, além de prorrogar a DRU até 2023, amplia de 20% para 30% o percentual que o governo pode tirar dos recursos sociais, Isso vai permitir uma retirada anual de até R$ 120 bilhões de caixa da Seguridade.

Considerando que o real interesse do governo com a Reforma é fortalecer e turbinar os planos privados de Previdência, pois com essa Reforma, que liquida com o futuro dos trabalhadores, sobram mais recursos para pagar juros aos bancos, mantendo os altos lucros de quem atua no marcado financeiro.

Considerando que o trabalhador não poderá se aposentar por tempo de contribuição, ao contrário, com a Reforma, a aposentadoria só será com a idade mínima de 65 anos. E essa idade sobe no futuro, quando aumentar a expectativa de vida. Em algumas regiões do Brasil, as pessoas vivem em média menos de 65 anos. Ou seja, contribuirão uma vida inteira e morrerão antes de se aposentar.

Considerando que a idade mínima entre os homens e mulheres não existirão no futuro pelo projeto. O governo foi mais cruel ainda nesse aspecto. Ignorou o fato de que as mulheres cumprem duas ou três jornadas, contando o trabalho diário, o cuidado com os filhos e o companheiro, a atenção da casa entre outras funções. Além de ganhar menos, estatísticas revelam que, na média mundial, as mulheres trabalham 39 dias a mais por ano que os homens. Isto é, a cada 10 anos é como se elas tivessem trabalhado 1 ano a mais que os homens.

Considerando que o trabalhador com 65 nos dificilmente poderá se aposentar com 100%, pois para se aposentar com 100% será necessário contribuir por 49 anos. O tempo que você ficou desempregado, trabalhando sem

carteira e sem contribuir, não contam. Se você começou a contribuir aos 20 anos, e nunca parou, conseguirá aposentadoria integral beirando os 70 anos.

Considerando que a aposentadoria proporcional fica mais perversa. Para consegui-la, você terá de ter 65 anos e contribuir, no mínimo, por 25 anos.

Considerando que a transição terá regras, ou seja, homens com idade de 50 anos de idade (ou mais) e mulheres com 45 anos (ou mais). Eles terão que trabalhar o tempo que falta pela regra atual mais 50%. Por exemplo: se faltam 10 anos, terão que trabalhar esses 10 mais 5 anos (15 anos, portanto). Além disso, o cálculo do valor da sua aposentadoria será pelas novas regras, que terão perdas enormes.

Considerando que a aposentadoria especial, também será afetada. Lembrando que a aposentadoria especial é aquela a que tem direito os trabalhadores expostos a atividades perigosas ou insalubres. Hoje, eles têm direito a aposentadoria integral com 15, 20 ou 25 anos de trabalho (dependendo do risco). O objetivo é reduzir danos à saúde e à vida dos trabalhadores. O presidente Michel Temer quer que esses trabalhadores contribuam por, no mínimo 20 anos, e só se aposentem aos 55 anos de idade. Isso vai aumentar o risco de doenças e acidentes fatais. Para contemplar a maldade, o cálculo da aposentadoria será 51% do salário médio mais 1% por ano de contribuição. Os trabalhadores serão duplamente penalizados: ficarão mais tempo expostos ao risco e não terão mais aposentadoria integral.

Considerando que os trabalhadores rurais terá a mesma regra que os trabalhadores da cidade e é importante destacar que os trabalhadores do campo, que ficam expostos ao sol e a chuva, de domingo a domingo, sofrem um desgaste enorme. Muitos morrerão antes de se aposentar e toda a sua contribuição ficará para os cofres do governo.

Considerando que aqueles que contribuem para a Previdência e morrer não poderá deixar a pensão para os filhos e esposo ou esposa, ou seja, o governo também liquida com as pensões por morte dos mais pobres. A reforma não permitirá mais acumular pensão e aposentadoria. Será preciso escolher uma das duas e o valor poderá ser menor do que o salário mínimo. Ou seja, você pode ter contribuído a vida inteira e, quando vier a falecer, se sua companheira ou companheiro for aposentado, não poderá receber os dois benefícios. Terá que optar por um dos dois. O restante ficará para o caixa do governo.

Considerando que a pensão não será integral. A pensão deverá ser de 50% da aposentadoria do trabalhador falecido, mais 10 % por dependente. O cônjuge vivo conta como dependente, ou seja, sua pensão será de 60%. E quando o filho ficar de idade, os 10% dele param de ser pagos. Por exemplo: se o trabalhador falecido deixou uma viúva e um filho, eles recebem 60% até esse filho ficar maior de idade. Quando isso acontecer, a viúva perde 10%.

Considerando que o piso das pensões não continuarão sendo o salário mínimo. As pensões e os Benefícios da Prestação Continuada pagos aos idosos e deficientes pobres poderão ser inferiores ao salário mínimo.

Considerando que deverá haver mudanças para quem recebe esses benefícios. Ao tirar o salário mínimo como piso das pensões e Benefícios de Prestação Continuada, os valores serão achatados. Ou seja, a cada ano sofrerão perdas significativas. Isso é só o começo. Certamente a aposentadoria também está na mira do governo.

Considerando que as regras dessa Reforma não irão valer para todos. A reforma mantem os privilégios dos militares. Os demais trabalhadores serão prejudicados.